

Sessão 23

Direito Constitucional, Direitos Sociais e Direitos Humanos

223

DIREITOS SOCIAIS E SUA EFICÁCIA: EM BUSCA DA EFETIVAÇÃO. *Andréia Uber Espinosa, Fernanda Santos de Souza, Ana Paula Oliveira Ávila (orient.)* (Direito Constitucional, Direito, UniRitter).

A Constituição consagra vários direitos que são considerados essenciais à vida digna do ser humano, dentre estes direitos estão os direitos sociais. Entretanto, em nosso país, é negada eficácia à maioria dos direitos sociais, isso acontece em razão de diversos fatores, alguns deles são a falta de efetividade, a falta de regulamentação e a reserva econômica. Historicamente, nossos avanços constitucionais foram entregues pelas elites, ao invés de serem conquistados por todos, inibindo o espírito de luta que leve a uma vontade constitucional popular. Os direitos sociais não são efetivados e o povo descredita em nossa Constituição, justamente por faltar a vontade de buscar a sua realização. Acrescente-se a inflação legislativa, gerando instabilidade jurídica no ordenamento constitucional brasileiro. A população pouco conhece seus direitos, e mesmo que tentasse conhecê-los e lutar por eles, possivelmente tais direitos já teriam sido modificados. Das normas que a Constituição impôs ao legislador regulamentar, até presente data poucas foram editadas, percebendo-se uma falta de vontade política do Poder Legislativo quanto aos direitos sociais. A Constituição comporta um sistema de “checks and balances”, possibilitando ao Poder Judiciário, através do Mandado de Injunção e Ação de Inconstitucionalidade por Omissão, intervir na omissão legislativa. Porém o Judiciário, ao contrário dos outros Poderes, não efetiva esse remédio constitucional alegando invasão de competência. O terceiro fator para a falta eficácia é a reserva econômica, entretanto a impossibilidade financeira não deveria ser requisito de análise para a eficácia dos direitos sociais, pois o direito deve ser prestado ao menos no mínimo possível. Assim, buscaremos fundamentos jurídicos para a maior eficácia dos direitos sociais consagrados em nossa Constituição.